



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

EDITAL 009/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Pelo presente Edital do Concurso Público nº 001/2018, homologado através do Edital de Homologação publicado em 13 de fevereiro de 2019, fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionada, a comparecer à sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, situada na Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação**, conforme item 18.6 do Concurso 001/2018 para junto ao Departamento de Recursos Humanos/Departamento Jurídico, munido dos documentos a seguir relacionados, demonstrando interesse na assunção do Cargo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO CEZAR LOPES	004.200.266-38	12.419.004-5	2º

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A NOMEAÇÃO:

Conforme itens – 2, 3 e 18.7: Por ocasião da posse, o candidato habilitado e nomeado deverá comprovar o cumprimento dos requisitos básicos constantes nos itens do cargo a que for nomeado, além de apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

18.7.1 - Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada (quando for o caso);
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde residu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público 001/2018.

Registre-se e publique-se.

Ivaiporã, 24 de setembro 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO nº 17/2019

SÚMULA: “ALTERA A TABELA DE PROCEDIMENTOS DA REDE MÃE PARANAENSE, QUE PASSA A VIGORAR CONFORME ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em Assembleia Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2019, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Altera a tabela de procedimentos da Rede Mãe Paranaense, COMSUS, incluindo especialidades médicas e equiparando os valores praticados aos médicos especialistas da rede, aprovando o anexo I, que passa a vigorar para o próximo Chamamento Público.

Parágrafo único. Deverão as alterações serem praticadas no próximo chamamento público para o exercício 2020.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 20 de setembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0001
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

ANEXO I

REDE MÃE PARANAENSE - COMSUS			
36.0	GESTANTE DE ALTO RISCO E RISCO INTERMEDIÁRIO		
36.1.1	CONSULTA ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIÁRIO E ALTO RISCO EM OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS APLICÁVEIS PARA AS GESTANTES – COMSUS	R\$ 60,00	
36.1.2	ATENDIMENTO DE PSICÓLOGO INDIVIDUAL DE RISCO INTERMEDIÁRIO E ALTO RISCO – COMSUS	R\$ 25,00	
36.1.3	ATENDIMENTO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM GRUPO (EXCETO MÉDICO) - COMSUS	R\$ 13,00	
36.1.4	CONSULTAS DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE (EXCETO MÉDICO) - COMSUS	R\$ 25,00	
36.1.5	CONSULTA ESPECIALIZADA DE PEDIATRIA PARA CRIANÇA ATÉ 01 ANO DE VIDA	R\$ 60,00	
36.1.6	EDUCAÇÃO PERMANENTE, CAPACITAÇÃO REALIZADA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS E EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS AOS PROFISSIONAIS DO CIS E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – VALOR POR HORA	R\$ 175,00	

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0002
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO nº 14/2019

Súmula: Autoriza a contratação de exames de telemedicina, laudos com aparelho fornecidos em comodato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Assembleia dos Prefeitos, de 20 de setembro de 2019, edita a seguinte:

RESOLVE

Art.1º. APROVAR a contratação de empresa de telemedicina com aparelhos fornecidos em comodato, aprovando os valores dos laudos e aluguel, respectivamente, conforme anexos desta resolução.

Parágrafo primeiro – Fica estabelecido que o valor do aluguel do equipamento será pago mediante boleto extra que será emitido pelo consórcio, para os municípios, em sendo dividido por 15 (quinze) municípios, excetuado o Município de Ivaiporã.

Parágrafo segundo – Os valores constantes no anexo I, que se tratam do aluguel, ficam devidamente aprovados, podendo serem pagos pela entidade.

Parágrafo terceiro – Os valores constantes no anexo II, que se tratam de valores dos laudos, deverão ser incluídos na tabela de valores para aquisição pelos municípios consorciados.

Parágrafo quarto – O faturamento dos exames será feito mediante agendamento e emissão do referido laudo pelos municípios consorciados, ficando a cargo destes a responsabilidade pelos agendamentos.

Parágrafo quinto – O consórcio deverá proceder com a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação para o comodato dos equipamentos, em sendo que os procedimentos e laudos serão comprados pelos municípios consorciados, através de disponibilidade de agendamento.

Art.2º. Estabelece que os laudos considerados incluídos no aluguel, como gratuitos serão disponibilizados de forma extra e faturamento manual aos municípios, conforme demanda a ser apresentada.

Art.3º. Os aparelhos que serão colocados em comodato deverão necessariamente apresentar os registros na ANVISA, por parte do contratado.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, 20 de setembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0001
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

Anexo I

Item	Valor Aluguel	Laudos gratuitos
EEG OCUP	R\$ 750,00	30
MAPA	R\$ 500,00	10
HOLTER	R\$ 500,00	10
ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	R\$ 300,00	10
ESPIROMETRIA CLÍNICA	-	-
EEG MAP	-	-
EEG CLIN	-	-

Anexo II

Item	VALOR LAUDO
EEG OCUP	R\$ 25,00
MAPA	R\$ 20,00
HOLTER	R\$ 50,00
ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	R\$ 10,00
ESPIROMETRIA CLÍNICA	R\$ 20,00 junto com a espirometria ocupacional
EEG MAP	R\$ 40,00 junto com o EEG Ocupacional
EEG CLIN	R\$ 30,00 junto com o EEG Ocupacional

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0002
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO nº 15/2019

Súmula: Autoriza a cobrança das consultas de pacientes faltosos, agendadas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Assembleia dos Prefeitos, de 20 de setembro de 2019, edita a seguinte:

Considerando a deliberação dos secretários de saúde em reunião de CRESEMS, os quais por unanimidade aprovaram a cobrança das consultas agendadas pelos municípios em que o paciente não comparece,

RESOLVE

Art.1º. APROVAR a cobrança das consultas agendadas e que não tenha o comparecimento do paciente, desde que estas não sejam devidamente desmarcadas com antecedência de 1 (um) dia útil da consulta do paciente.

Parágrafo primeiro – Fica estabelecido que cabe ao município o agendamento da consulta ao paciente e a orientação para comparecimento, bem como, fica estabelecido que o município é responsável pelo controle destes agendamentos.

Parágrafo segundo – O pacientes que não comparecerem serão informados ao município através de relatório de faturamento, o qual, tomará as medidas cabíveis em face do paciente faltoso, não ensejando responsabilidade ao consórcio.

Parágrafo terceiro – O consórcio pagará ao profissional que estava à disposição do paciente faltoso o valor da consulta agendada, haja vista, este profissional ter seu tempo dedicado para a consulta e não sendo culpado pelo não comparecimento do paciente.

Art.2º. Estabelece que a partir do próximo mês será implantado a cobrança efetiva dos pacientes faltosos, e que, por conseguinte, se estabelece que os municípios terão que formalizar procedimento próprio administrativo com o paciente faltoso, e sua justificativa de não comparecimento, eximindo o consórcio de qualquer responsabilidade relativa a este não comparecimento.

Art.3º. O consórcio não estabelecerá qualquer espécie de programa ou controle para os faltosos, em sendo que fica determinado isto a cargo de cada município, assim como o agendamento das consultas, devendo ser rigorosamente respeitado o prazo de 1 (um) dia útil, antecedente a consulta do paciente, para liberação da consulta no sistema.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, 20 de setembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0001
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO nº 19/2019

SÚMULA: “SUPRIME OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I DA TABELA DE VALORES E CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em Assembleia Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2019, edita a seguinte:

RESOLVE

Art.1º. Suprime os itens constantes no anexo I desta Resolução que tratam de procedimentos de ortopedia e odontologia, devendo estes serem excluídos do rol de procedimentos constantes na Tabela de Valores e Chamamento Público da Entidade.

Art.2º. Fica excluído todos os procedimentos, devendo serem os contratos dos mesmos devidamente rescindidos, após o prazo de 30 dias, conforme estipulado no chamamento público vigente, após comunicação às empresas credenciadas.

Parágrafo único. Deverão ser bloqueados os agendamentos dos procedimentos de forma imediata, e finalizado o faturamento para pagamento dos mesmos, no prazo de 30 dias a contar da referida publicação.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 20 de setembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0001
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

ANEXO I

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Código CIS	Descrição dos Serviços	VALORES CIS	VALORES CLÍNICAS
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR P/ PCTES ESPECIAIS C/SEDAÇÃO
01.01.01.015-3	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	R\$ 11,50	R\$ 17,25
01.01.02.007-4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	R\$ 4,97	R\$ 7,45
01.01.02.005-8	APLICAÇÃO DE CARROSTATICO (POR DENTE)	R\$ 4,97	R\$ 7,45
01.01.02.006-6	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	R\$ 6,46	R\$ 9,69
01.01.02.008-2	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	R\$ 6,46	R\$ 9,69
01.01.02.009-0	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	R\$ 4,97	R\$ 7,45
01.01.03.001-3	CAPEAMENTO PULPAR	R\$ 17,15	R\$ 25,73
01.01.02.007-0	PULPOTOMIA DENTÁRIA	R\$ 17,15	R\$ 25,73
01.01.03.002-4	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGINGIVAIS (POR SEXTANTE)	R\$ 18,49	R\$ 27,74
01.01.03.001-6	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGINGIVAIS (POR SEXTANTE)	R\$ 18,49	R\$ 27,74
01.01.01.002-3	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDIDO	R\$ 6,13	R\$ 9,19
01.01.01.003-1	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	R\$ 20,00	R\$ 29,99
01.01.01.004-0	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	R\$ 20,00	R\$ 29,99
04.14.02.012-0	EXODONTIA DE DENTE DECIDIDO	R\$ 13,32	R\$ 19,9
04.14.02.012-8	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	R\$ 13,32	R\$ 19,98
02.04.01.018-7	RADIÓGRAFIA VIBRACIONAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	R\$ 3,93	R\$ 5,90
PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA			
01.01.03.003-2	RASPAGEM CORONA-RADICULAR (POR SEXTANTE)	R\$ 20,82	R\$ 31,22
04.14.02.008-1	ENXERTO GENGIVAL	R\$ 18,85	R\$ 28,28
04.14.02.012-4	GENGIVECTOMIA e/ou GENGIOPLASTIA (POR SEXTANTE)	R\$ 39,56	R\$ 59,34
04.14.02.017-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	R\$ 24,51	R\$ 36,75
PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA			
01.01.02.002-9	CURATIVO DE DENTOMIA C/OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	R\$ 10,03	R\$ 15,04
01.01.02.001-0	ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	R\$ 15,00	R\$ 22,49
01.01.02.003-7	OBTURACAO DE DENTE DECIDIDO	R\$ 32,83	R\$ 49,24
01.01.02.006-1	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R\$ 32,97	R\$ 49,45
01.01.02.004-5	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R\$ 42,69	R\$ 64,03
01.01.02.005-3	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE C/ TRES OU MAIS RAIZES	R\$ 51,96	R\$ 77,94
01.01.02.011-8	SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR	R\$ 2,94	R\$ 4,42
PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA ORAL MENOR			
02.01.01.023-2	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	R\$ 27,66	R\$ 41,49

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0002
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2019
Pregão Nº. 38/2019

Aos 20 de agosto de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 38/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **D. GREZOSKI - MOVEIS PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.953.465/0001-13, estabelecida na VISCONDE DE NACAR, 131 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. DANILO GREZOSKI, portador da Cédula de Identidade nº. 14559997 SSP/PR, CPF nº. 100.650.119-37, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIO PARA ATENDER AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 7.795,00 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBIENTE PLANEJADO - COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA: Armário inferior de 2 portas com 1200x2000x650 Com 3 prateleiras internas. 01-Armário inferior de 2 portas com 1023x680x600 Com 2 prateleiras. 01- Armário inferior de 1 porta com 500x680x600 Com 1 prateleira. 01- Toalheiro inferior com 150x680x600. 02- Armário Lixeira inferior com 450x680x600. 01- Armário inferior 2 portas com 1100x680x600 Com 1 prateleira.	D. GREZOSKI - MOVEIS PLANEJADOS	UN	1	R\$ 7.795,00	R\$ 7.795,00



01- Gaveteiro 3 gavetas com 700x680x600.						
01- Armário inferior de Canto reto esquerdo com 1 porta. Com 1000x680x645.						
01- Armário inferior de 2 portas com 700x680x600 com 1 prateleira.						
01- Armário Superior de 3 portas. Com 700x400x300 com 2 prateleiras.						
01- Armário Superior de 3 portas. Com 700x400x300.						
01-Armário Basculante de 1 porta com 700x400x300 com 1 prateleira.						
01- Armário Basculante de 1 porta com 750x450x300 com 1 prateleira.						
01-Armário Basculante de 1 porta com 750x450x300 com uma prateleira.						
02- Tamponamentos Lateral com 2000x25x670						
01-Lateral com 1250x25x670.						
02- Tamponamento Lateral com 680x25x620.						
01- Tamponamento Lateral com 680x25x620.						
02- Tamponamentos Lateral com 680x25x420						
02-Lateral com 1124,95x25x420.						
03- Tamponamentos Lateral com 2100x25x620						
01-Lateral 700x25x600.						
01- Tampo/ Mesa com 900x1800x15.						
01- Tampo/ Mesa com 900x1350x15.						
02- Tampo/ Mesa com 250x800x18.						
01- Tampo/ Mesa com 1000x800x18.						
15- Painel com 30x1350x15.						

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBIENTE PLANEJADO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA: TAMPO MESA 02- Tampo com 750x25x600 01- Tampo com 1754x25x600 01- Tampo com 1704x750x18 10- Painéis detalhe da mesa 750x18x80 01- Tampo com 750x18x600 01- Tampo com 1770x25x600 01- Balcão gaveteiro inferior 4 gavetas com 400x600x500 04- Rodízio com 44x78x78 01- Tampo com 600x337x18	D. GREZOSKI - MOVEIS PLANEJADOS	UN	1	R\$ 5.495,00	R\$ 5.495,00



mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.241.1101.2.113.4.4.90.52.00.00. - 8008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.068.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 8015 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.003.22.695.1201.2.102.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 38/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 38/2019, com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 14 de agosto de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

D. GREZOSKI - MOVEIS PLANEJADOS



01- Tampo com 600x300x18						
01- Tampo com 600x484x18						
01- Tampo com 600x300x18						
01- Tampo com 1771x25x250						
02- Armário basculante superior 1 porta com 860,5x340x300						
01- Balcão gaveteiro inferior 2 gavetas com 530x680x500						
01- Balcão inferior 2 portas com 600x680x500						
06- Pes cromado quadrado com 60x130x60						
02- Lateral com 705x25x520						
01- Lateral com 1130x25x520						
01- Lateral com 1180x25x520						
02- Lateral com 618x18x520						
01- Lateral com 436x18x520						
01- Lateral com 400x18x520						
02- Lateral com 365x25x320						
01- Lateral com 1771x25x320						
01- Lateral com 1721x25x320						

LOTE 5 - Valor Total do Lote: 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBIENTE PLANEJADO - RECEPÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA: 01- Tampo com 515x750x25 01- Tampo com 1200x750x25 01- Tampo com 515x750x25 01- Tampo com 910x750x25 01- Tampo com 500x750x25 01- Tampo com 1250x25x515 01- Tampo com 500x25x935 07- Painéis detalhe mesa com 50x750x25 01- Gaveta com 350x150x350 02- Lateral com 150x18x370 02- Lateral com 385x18x370	D. GREZOSKI - MOVEIS PLANEJADOS	UN	1	R\$ 1.595,00	R\$ 1.595,00

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 14.885,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos,



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2019
Pregão Nº. 38/2019

Aos 20 de agosto de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 38/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUILHERME SQUIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.004.543/0001-45, estabelecida na R BENJAMINT CONSTANT, 461 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME SQUIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 93796764 - CPF nº. 082.691.879-41, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIO PARA ATENDER AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 12.057,80 (doze mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO Split Piso Teto com capacidade –36.000 BTUS – quente e frio, instalado com gás R410a. Função Swing que permite melhor distribuição do ar no ambiente, com controle de ventilação e filtro de ar anti-bacteriana e anti-fungo. A empresa deve entregar instalado no local.	CARRIER 36000 QF	UN	2	R\$ 4.648,90	R\$ 9.297,80
2	CORTINA DE AR 150 cm, com controle remoto, duas velocidades, corrente de operação 1,27. Potência 280 W, nível de ruído 59 db. A empresa deve entregar instalado.	SPRINGE R 150 CM ACF 155S	UN	3	R\$ 920,00	R\$ 2.760,00

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 4.799,60 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).



Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 12000 BTUS, TENSÃO 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM ILUMINAÇÃO DISPLAY EM LED MOSTRANDO FUNÇÕES ATIVADAS E A TEMPERATURA DESEJADA, AJUSTE QUENTE E FRI, TIMER DE PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR, COM CONTROLE REMOTO, OPÇÃO TURBO E VARIAÇÃO DE INTENSIDADE DO AR.	MIDEA SPRINGER R 12000	UN	4	R\$ 1.199,90	R\$ 4.799,60

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 16.857,40 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.241.1101.2.113.4.4.90.52.00.00. - 8008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.068.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 8015 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.003.22.695.1201.2.102.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a



fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 38/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 38/2019, com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 14 de agosto de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME SQUIRA - ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2019
Pregão Nº. 38/2019

Aos 20 de agosto de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 38/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARÊS E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.004.08.241.1101.2.113.4.4.90.52.00.00. - 8008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.004.08.244.1101.2.068.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 8015 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.003.22.695.1201.2.102.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 38/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 38/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 14 de agosto de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

01-Lateral com 1250x25x670. 02- Tamponamento Lateral com 680x25x620. 01- Tamponamento Lateral com 680x25x620. 02- Tamponamentos Lateral com 680x25x420 02-Lateral com 1124,95x25x420. 03- Tamponamentos Lateral com 2100x25x620 01-Lateral 700x25x600. 01- Tampo/ Mesa com 900x1800x15. 01- Tampo/ Mesa com 900x1350x15. 02- Tampo/ Mesa com 250x800x18. 02- Tampo/ Mesa com 1000x800x18. 15- Painel com 30x1350x15.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBIENTE PLANEJADO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA: TAMPO MESA 02- Tampo com 750x25x600 01- Tampo com 1754x25x600 01- Tampo com 1704x750x18 10- Painéis detalhe da mesa 750x18x80 01- Tampo com 750x18x600 01- Tampo com 1770x25x600 01- Balcão gaveteiro inferior 4 gavetas com 400x600x500 04- Rodizio com 44x78x78 01- Tampo com 600x337x18 01- Tampo com 600x300x18 01- Tampo com 600x484x18 01- Tampo com 600x300x18 01- Tampo com 1771x25x250 02- Armário basculante superior 1 porta com 860,5x340x300 01- Balcão gaveteiro inferior 2 gavetas com 530x680x500 01- Balcão inferior 2 portas com 600x680x500 06- Pés cromado quadrado com 60x130x60 02- Lateral com 705x25x520 01- Lateral com 1130x25x520 01- Lateral com 1180x25x520 02- Lateral com 618x18x520 01- Lateral com 436x18x520 01- Lateral com 400x18x520 02- Lateral com 365x25x320 01- Lateral com 1771x25x320 01- Lateral com 1721x25x320	D. GREZOS KI - MOVEIS PLANEJA DOS	UN	1	R\$ 5.495,00	R\$ 5.495,00

LOTE 5 - Valor Total do Lote: 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBIENTE PLANEJADO - RECEPÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA: 01- Tampo com 515x750x25 01- Tampo com 1200x750x25 01- Tampo com 515x750x25 01- Tampo com 910x750x25 01- Tampo com 500x750x25 01- Tampo com 1250x25x515 01- Tampo com 500x25x935 07- Painéis detalhe mesa com	D. GREZOS KI - MOVEIS PLANEJA DOS	UN	1	R\$ 1.595,00	R\$ 1.595,00

50x750x25 01- Gaveta com 350x150x350 02- Lateral com 150x18x370 02- Lateral com 386x18x370					
---	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: GUILHERME SCUIRA - ME - CNPJ: 24.004.543/0001-45

Valor Total do Fornecedor: 16.857,40 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 12.057,80 (doze mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO Split Piso Teto de capacidade ~36.000 BTUS – quente e frio, instalado com gás R410a. Função Swing que permite melhor distribuição do ar no ambiente, com controle de ventilação e filtro de ar anti-bacteriana e anti-fungo. A empresa deve entregar instalado no local.	CARRIER 36000 QF	UN	2	R\$ 4.648,90	R\$ 9.297,80
2	CORTINA DE AR 150 cm, com controle remoto, duas velocidades, corrente de operação 1,27. Potência 280 W, nível de ruído 59 db. A empresa deve entregar instalado.	SPRINGE R 150 CM ACF 15SS	UN	3	R\$ 920,00	R\$ 2.760,00

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 4.799,60 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 12000 BTUS, TENSÃO 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM ILUMINAÇÃO DISPLAY EM LED MOSTRANDO FUNÇÕES ATIVADAS E A TEMPERATURA DESEJADA, AJUSTE QUENTE E FRIJO, TIMER DE PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR, COM CONTROLE REMOTO, OPÇÃO TURBO E VARIAÇÃO DE INTENSIDADE DO AR	MIDEA SPRINGE R 12000	UN	4	R\$ 1.199,90	R\$ 4.799,60

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 13.000,00 (treze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	TOLDO FIXO de acrílico, medindo 7,10 x 4,40 m, com estrutura física curva, entregar instalado no Centro de Convivência do Idoso	TOLDO S SILVA	UN	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Granitos que será utilizado na cozinha na cor preto São Gabriel com metragem de 5,50 m²	SAO GABRIEL - MARPORA	UN	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
2	Banquetas cromadas estofada com	FIL	UN	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 38/2019 nestes termos:

Data Pregão 07/08/2019
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIO PARA ATENDER AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

FORNECEDOR: D. GREZOSKI - MOVEIS PLANEJADOS - CNPJ: 27.953.465/0001-13

Valor Total do Fornecedor: 14.885,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 7.795,00 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBIENTE PLANEJADO - COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA: Armário Inferior de 2 portas com Lx Ax P 1.200x2000x650 Com 3 prateleiras internas. 01-Armário Inferior de 2 portas com 1023x680x600 Com 2 prateleiras. 01- Armário Inferior de 1 porta com 500x680x600 Com 1 prateleira. 01- Tãoiteiro Inferior com 150x680x600. 02- Armário Lixeira Inferior com 450x680x600. 01- Armário Inferior 2 portas com 1100x680x600 Com 1 prateleira. 01- Gaveteiro 3 gavetas com 700x680x600. 01- Armário Inferior de Canto reto esquerdo com 1 porta. Com 1000x680x645. 01- Armário Inferior de 2 portas com 700x680x600 com 1 prateleira. 01- Armário Superior de 3 portas. Com 700x400x300 com 2 prateleiras. 01- Armário Superior de 3 portas. Com 700x400x300. 01-Armário Basculante de 1 porta com 700x400x300 com 1 prateleira. 01- Armário Basculante de 1 porta com 750x450x300 com 1 prateleira. 01-Armário Basculante de 1 porta com 750x450x300 com uma prateleira. 02- Tamponamentos Lateral com 2000x25x670	D. GREZOS KI - MOVEIS PLANEJA DOS	UN	1	R\$ 7.795,00	R\$ 7.795,00

altura total de 80cm					
----------------------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 51.142,40 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois e quarenta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 14 de agosto de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2019

MODALIDADE: Dispensa Nº 16/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO EM TODO O SITE CONFORME SOLICITADO POR E-MAIL OU TELEFONE, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL E FORNECIMENTO DE CONTAS DE E-MAIL ILIMITADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. - 1001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

Ivaiporã, 24 de setembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Bruno H. C. Baena
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 545/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LILIAN FERNANDA DA SILVA CAMILO**, matrícula 50331, portadora do RG n.º 10.128.134-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.609.679-83, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Prefeitura Municipal de Palmital, a partir de 30/09/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de Setembro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 546/2019

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva - TIDE, ao Servidor Público **ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA** matrícula 53604, ocupante do cargo efetivo/estatutário de Engenheiro Civil.

Art. 2º - Revogada ás disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de Setembro de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 547/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO**, 10 (dez) dias de férias referente aos períodos aquisitivos de 01/09/2017 a 31/08/2018, para serem gozadas a partir de 10/10/2019 a 20/10/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **21 de Outubro de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de Setembro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 548/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS**, 30 (trinta) dias de férias referente aos períodos aquisitivos de 01/03/2017 a 01/03/2018, para serem gozadas a partir de 24/09/2019 a 23/10/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de Outubro de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de Setembro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº97/2019

ASSUNTO: Dispensa Nº 16/2019

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO EM TODO O SITE CONFORME SOLICITADO POR E-MAIL OU TELEFONE, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL E FORNECIMENTO DE CONTAS DE E-MAIL ILIMITADAS., conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa nº 16/2019** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº **16/2019**, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa **B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME**, CNPJ/MF: 17.711.155/0001-39, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) PUBLIQUE-SE

Ivaiporã, 23 de setembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº98/2019

ASSUNTO: Dispensa Nº 17/2019

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO, MODELO DUSTER 1.6 FLEX 16V., conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa nº 17/2019** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 17/2019, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 1.944,32 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) PUBLIQUE-SE

Ivaiporã, 24 de setembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 205, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar	
170	3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
178	3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
TOTAL:		15.000,00

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 203, de 18 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 198, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2205/2018 de 21/12/2018.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 29.836,32 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.004.		Manut. Gabinete do Prefeito	
6	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002.27.813.1001.2.090.		Desenvolver Atividades Esportivas	
324	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA 2.500,00

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
649	3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 3.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
		PESSOA JURÍDICA	

17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.002.20.606.1701.2.120.		Execução de serviço em prorpiedades rurais - emenda parlamentar vereadores	
510	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.336,32
Total Suplementação:			29.836,32

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.004.		Manut. Gabinete do Prefeito	
1	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002.27.813.1001.2.090.		Desenvolver Atividades Esportivas	
323	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
365	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
----	--	--	--



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.002.20.606.1701.2.120.		Execução de serviço em propriedades rurais - emenda parlamentar vereadores	
509	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 19.336,32
Total Redução:			29.836,32

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 628, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando nº 259/2019, oriundo da Procuradoria Geral do Município, para averiguar os fatos ocorridos em virtude da comercialização ilegal de bens doados a esta Municipalidade pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para a averiguação dos fatos constantes no Memorando 259/2019, a fim de identificar se tais irregularidades foram praticadas pelo servidor L.S.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:
Presidente: Regina Mara Alexandre – Fiscal Geral – matrícula 51645;
Membros: Joceni Aparecida Beschukto – Professora – matrícula 132262;
Maria Lucia Kozinharski – Professora – matrícula 70131

Art. 3º A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 638, DE SETEMBRO DE 2019

Designa Leiloeiro do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor Marcio Adalberto Becher, portador do RG nº 6.294.506-0, inscrito no CPF nº 906.405.009-00, para executar e responder pelas atividades de Leiloeiro do Município de Pitanga.

Art. 2º O Leiloeiro de que trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação do Processo de Leilão nº 01/2019 de bens móveis inservíveis pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 3º O servidor designado por esta Portaria não será remunerado pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 79/2019, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 27/2019** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO POR LOTE”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

E O L RODRIGUES PESCA						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO: 04 KIT MEGA SHOW 117F-EFEITOS 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS CRACKER PRATA 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS CRACKER OURO 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS TRANSANTE VERMELHO 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS TRANSANTE VERDE 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 EXPLOÇÃO DE CORES MISTA 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS SHOW	LOT	1,00	37.125,00	37.125,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

	DE CORES				
	03 KIT PIROTÉCNICO 12 TUBOS 3AB CORES SURTIDAS				
	03 KIT PIROTÉCNICO 12 TUBOS 3AB EXPLOÇÃO DE CORES				
	03 KIT PIROTÉCNICO 12 TUBOS 3AB EFEITO METEORITO				
	100 MORTEIROS EFEITOS E CORES DIVERSAS TRES DIMENSÕES				
	12 MORTEIROS 5AB EXPLOÇÃO DE CORES E EFEITOS				
	40 CAIXAS DE FOGUESTES 12X1 C/ 6 UNIDADES				
TOTAL					R\$ 37.125,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$37.125,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 24/09/2019.

Noemi de Lima MOREIRA
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 79/2019, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 27/2019** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO POR LOTE”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

E O L RODRIGUES PESCA						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO: 04 KIT MEGA SHOW 117F-EFEITOS 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS CRACKER PRATA 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS CRACKER OURO 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS TRANSANTE VERMELHO 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS TRANSANTE VERDE 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 EXPLOÇÃO DE CORES MISTA 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS SHOW	LOT	1,00	37.125,00	37.125,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

	DE CORES				
	03 KIT PIROTÉCNICO 12 TUBOS 3AB CORES SURTIDAS				
	03 KIT PIROTÉCNICO 12 TUBOS 3AB EXPLOÇÃO DE CORES				
	03 KIT PIROTÉCNICO 12 TUBOS 3AB EFEITO METEORITO				
	100 MORTEIROS EFEITOS E CORES DIVERSAS TRES DIMENSÕES				
	12 MORTEIROS 5AB EXPLOÇÃO DE CORES E EFEITOS				
	40 CAIXAS DE FOGUESTES 12X1 C/ 6 UNIDADES				
TOTAL					R\$ 37.125,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$37.125,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 24/09/2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM CAIXA ALTA, CRUZ EM ALTO RELEVO COM LUMINOSO PARA IDENTIFICAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: GELSON DA LUZ 05627718919 – CNPJ-27.702.750/0001-61

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4600	10.002.04.122.0401.2106	00000	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 24/09/2019.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM CAIXA ALTA, CRUZ EM ALTO RELEVO COM LUMINOSO PARA IDENTIFICAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GELSON DA LUZ 05627718919 – CNPJ-27.702.750/0001-61**.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 24/09/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

REF: OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM CAIXA ALTA, CRUZ EM ALTO RELEVO COM LUMINOSO PARA IDENTIFICAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.,conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 078/2019, Dispensa de Licitação nº 024/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 030/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora:

GELSON DA LUZ 05627718919 – CNPJ-27.702.750/0001-61.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 24/09/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 DATA: 24/09/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2019

CONTRATADO: GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ-27.702.750/0001-61

CONTRATO Nº:140/2019

VALOR R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM CAIXA ALTA, CRUZ EM ALTO RELEVO COM LUMINOSO PARA IDENTIFICAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO DISPENSA Nº 030/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: Empresa **GELSON DA LUZ 05627718919**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PITANGA, 620, CENTRO - CEP: 86.275-000, inscrita no CNPJ/MF sob 27.702.750/0001-61, neste ato representada por seu [sua] representante Legal, Senhor (a) **GELSON DA LUZ**, portador do RG Palmital/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM CAIXA ALTA, CRUZ EM ALTO RELEVO COM LUMINOSO PARA IDENTIFICAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 24/09/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã

CNPJ 02.586.019/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O objetivo deste pregão **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada **NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ (CIS), para o período de 12 (doze) meses**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

Através do Presidente, **Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 08/10/2019**, na sede do Cis- Ivaiporã, sala de reuniões, sito a Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, Ivaiporã/PR, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ (CIS), para o período de 12 (doze) meses**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento Licitações do Cis-Ivaiporã e no portal da transparência (www.cisivaipora.com).

Maiores informações na sede do CIS-Ivaiporã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3472. 0649

Ivaiporã, 24 de Setembro de 2019.

Clodoaldo Fernandes dos Santos

Presidente

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com